



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

----- AVERBAMENTO N.º 3 -----

---- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Faz saber de que por deliberações tomadas em reuniões desta Câmara Municipal, foram aprovadas as seguintes alterações ao loteamento do Sector 3 - Zonas 6,9 e 12 da Urbanização de Vilamoura a respeito o **ALVARÀ DE LICENÇA N.º 17/83** emitido em 28 de Dezembro de 1983 a favor da **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, SA.**

---- Em reunião realizada em 9 de Maio de 1989 foi aprovada a alteração na Sub-Zona 3.9.2 que respeita à criação de mais 2 lotes e Sub-Divisão do lote 1 em 3 lotes; -----

---- Em reunião realizada em 3 de Maio de 1990 foi aprovada a rectificação da área da Sub-Zona 2 e a criação de mais 3 lotes na Sub-Zona 3.6.6.; -----

---- Em reunião realizada em 29 de Novembro de 1988 foi aprovada a alteração das infraestruturas iniciais, que constam de arruamentos e das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos, pelo que foi prestado, pela Companhia Portuguesa de Seguros "Occidental" o seguro de caução no valor de dois milhões e cem mil escudos, com o fim de garantir a execução das obras acima referidas, cujo prazo de execução é de um ano a contar da data do presente Averbamento.

---- Na Sub-Zona 3.6. foi aprovado, em reunião realizada em 15 de Janeiro do ano corrente, atribuir número à parcela anteriormente designada por "Equipamento de Apoio ao Golfe" que passou a ser identificada por lote 3.6.9. e com utilização para fins habitacionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

---- Em reunião realizada em 4 de Junho de 1991 foi aprovado o quadro estatístico e disciplinar final das zonas 6,9 e 12 do Sector 3 resultantes das alterações anteriormente aprovadas. -----

---- Verificou-se um aumento de área de cedência de 910 m<sup>2</sup>, totalizando a mesma em 39 635 m<sup>2</sup>.-----

---- Os documentos anexos ao presente averbamento e que constam de Regulamento, Quadro Estatístico e Disciplinar, Designação de lotes e plantas de loteamento e de cedências, são as que passam a estar em vigôr relativamente ao Alvará emitido e antes mencionado.---

---- Loulé, 8 de Julho de 1991. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*João Manuel dos Santos Vainil*